

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) n.º 3008

"IP5 Vilar Formoso / Fronteira "

Pedido de Elementos Adicionais para efeitos de conformidade do EIA

Na sequência da apreciação efetuada sobre o Estudo de Impacte Ambiental (EIA), pela Comissão de Avaliação (CA), com vista à verificação da conformidade dos documentos recebidos para realização do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), a Autoridade de AIA considerou necessária a apresentação de elementos adicionais de modo a colmatar as insuficiências de informação identificadas, por forma a permitir uma adequada avaliação dos impactes decorrentes do projeto em análise.

Neste sentido, deve ser apresentado um Aditamento ao EIA que apresente a cabal resposta aos aspetos a seguir indicados, bem como proceder-se à reformulação do Resumo Não Técnico (RNT), de acordo com o solicitado.

1. PROJETO

- 1.1 Corrigir a referência ao segundo nó uma vez que o mesmo não faz parte do projeto, para além de parte de duas vias de aceleração e de desaceleração previstas.
- 1.2 Corrigir algumas incorreções nos desenhos apresentados.
 - Ramo B do Nó de Vilar Formoso está erradamente referenciado como Ramo C.
 - A simbologia para a zona de aterro onde encosta o viaduto sobre a Ribeira de Tourões está erradamente apresentada como escavação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL, AVALIAÇÃO DE IMPACTES, MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

2.1 Geologia

- 2.1.1. Corrigir a utilização incorreta do termo a incorreção do termo “lito-estratigrafia” englobando rochas intrusivas, ígneas, como são os granitos da região. Estratigrafia é uma das disciplinas geológicas fundamental das Geociências, que trata do estudo, identificação, descrição e interpretação das rochas sedimentares, metassedimentares, metamórficas e vulcânicas que se dispõem em estratos. As rochas graníticas, intrusivas, não são o objeto de estudos estratigráficos, pelo que a sua abordagem deve ser feita à parte, num subcapítulo da descrição geológica.

2.2 Solo e Uso do Solo

Existem alguns lapsos ao longo do texto a corrigir, designadamente:

Caracterização da situação de Referência

2.2.1 Corrigir a afirmação “A produção de vinha é uma das actividades agrícolas importantes nesta zona, tanto para mais que esta zona se encontra inserida na Região Demarcada do Douro.” Na verdade e, tal como é referido no restante texto, trata-se da Zona Vitivinícola da Região Demarcada de Castelo Rodrigo. (p.102)

Avaliação de Impactes

2.2.2 No que se refere aos estaleiros o texto da página 316 escreve-se que “os locais mais propícios, face a todas as condicionantes identificadas ao longo do presente estudo, dizem respeito a envolvente imediata no troco beneficiado, nos locais identificados no Desenho 19 (Folha 2/2).” Este desenho está omissa encontrando-se apenas assinaladas, no desenho 23, as áreas interditas à localização de estaleiros.

2.3 Ambiente sonoro

- 2.3.1 Refazer as simulações de ruído e as correspondentes medidas de minimização uma vez que foram efetuadas com base num piso de betão betuminoso modificado com borracha e, foi-nos referido pela representante das Infraestruturas de Portugal, IP, em sede de apresentação do EIA e do projeto, realizada no dia 20 de fevereiro, que o piso a utilizar será em betão betuminoso rugoso, conforme consta do projeto. Salienta-se, contudo, que a situação ideal será a aplicação do piso de betão betuminoso modificado com borracha, uma vez que, de acordo com o Regulamento Geral do Ruído, as medidas de minimização devem ser prioritariamente aplicadas na fonte do ruído (piso) e apenas depois no caminho de transmissão do ruído (barreiras), não só por uma questão de eficácia mas também pela melhor aceitação que têm nas populações vizinhas às rodovias, dado que há um impacte negativo associado às barreiras acústicas, em termos de paisagem e de diminuição das horas de sol nas habitações.
- 2.3.2 No capítulo referente ao Plano de Monitorização do ruído (Quadro da p. 451) o ponto de monitorização localizado ao km 1+25 está incorretamente identificado como “Amiais de Cima, Alcanena.

2.4 Ordenamento do Território

2.4.1 Apresentar os extratos das cartas de ordenamento, REN, RAN e outras condicionantes, publicadas com o PDM em vigor, fornecidos e autenticados pelo Município de Almeida, nas quais deve ser indicada a implantação do traçado da via em estudo.

2.5 Componente Social

- 2.5.1. Na descrição da situação de referência da "componente social" são apresentados dados dos Censos de 2001 e de 2011, sugerindo-se que sejam analisados dados mais atualizados (por exemplo, os disponíveis nos Anuários Estatísticos regionais e, no que se refere ao desemprego, os dados da responsabilidade do IEFP);
- 2.5.2 Fundamentar a afirmação de que a não concretização do projeto em análise não altera

significativamente a componente social (página 218 do Relatório Base);

- 2.5.3 Apresentar uma síntese na situação de referência da componente social, que se sugere possa ser apresentada como uma matriz SWOT, centrada na obra que motiva a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA);
- 2.5.4 Ponderar a monitorização dos restabelecimentos e do grau de aceitação da população envolvida ou afetada diretamente pela construção e pela exploração da nova rodovia (expropriação de terrenos e prejuízos decorrentes da construção e da entrada em exploração da rodovia, a diversos níveis);
- 2.5.5 Assinalar que o PROT-Centro não está em vigor, embora se venha utilizando como um referencial estratégico (quadro 2.1. e páginas 231 e 232 do Relatório Base);
- 2.5.6 Esclarecer facto de no quadro 4.45, aparecer referência a Lisboa duas vezes;
- 2.5.7 Confirmar a informação segunda a qual apenas 24% da população da população reside e trabalha no concelho de Almeida, a que acresce a elevada polarização concelhia de sentido inverso (cfr. Alexandra Gomes, Movimentos Pendulares no Futuro Modelo de Organização Territorial da Região Centro de Portugal, CCDRC, 2013, disponível em http://www.ccdrc.pt/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2753--1215&%20category_slug=estudosregionais&Itemid=739);
- 2.5.8 Corrigir a legenda da Figura 4.71.
- 2.5.9 Corrigir a afirmação na página 193 “na freguesia de Castelo Bom, a redução do número de famílias acompanhou a diminuição da população” uma vez que de acordo com os quadros apresentados e com o referido acima (p. 192) “As freguesias em que a evolução positiva da população foi mais evidente foram as freguesias de Peva, Castelo Bom e Cabreira, com crescimentos de 20%, 19% e 18%, respetivamente.”

2.6 Património

- 2.6.1 Apresentar, para efeitos de verificação e validação da informação constante no EIA, documento comprovativo da entrega do Relatório Final de Trabalhos Arqueológicos nos serviços competentes da administração do Património Cultural.
- 2.6.2 Apresentar cartografia do projeto em formato ESRI *shapefile* com implantação das ocorrências patrimoniais bem como da mancha de dispersão de materiais arqueológicos.
- 2.6.3 Esclarecer se nos trabalhos de caracterização efetuados para o fator Património foram identificados pontos de água / poços e avaliado o seu interesse cultural e impactes, tendo em conta a informação existente no anterior procedimento, nomeadamente na Nota Técnica relativa aos Elementos a Entregar Previamente ao Licenciamento do Projeto IP5 – Vilar Formoso/Fronteira – Elementos Adicionais, de dezembro de 2011.

2.7 Paisagem

A informação apresentada é na sua maioria descritiva não se refletindo na sua representação gráfica em cartografia e, conseqüentemente, não há possibilidade da sua associação visual e espacial. Por outro lado, não é definida uma Área de Estudo.

Acresce não ter sido apresentada qualquer bacia visual do Projeto, não sendo assim possível ter a leitura da expressão do impacte visual potencial sobre o território em causa. Daqui decorre que não se revela possível avaliar o impacte visual associado ao Projeto em avaliação.

Assim deve ser complementada a informação disponibilizada tendo em atenção o que a seguir se indica.

2.7.1 Caracterização da Situação de Referência

2.7.1.1 Definição da Área de Estudo e Cartografia

A delimitação área de estudo, no caso da Paisagem, tem por pressupostos 2 critérios. O primeiro prende-se com a acuidade visual que tem como valor considerado padrão, internacionalmente aceite e considerado numa vasta tipologia de Projetos, os 3 a 4km. Um segundo critério, é o de que a Área de Estudo se deve constituir como um *buffer*, em torno de todas e das diferentes componentes/áreas do projeto. Ou seja, 3 a 4 km para cada lado das componentes do Projeto.

Toda a cartografia deve ser apresentada à Escala 1: 25 000 sob a carta militar, de forma translúcida.

A metodologia pressupõe que seja feita uma análise crítica quantitativa e qualitativa aos resultados obtidos e expressos graficamente em toda a cartografia a produzir e a integrar no EIA.

2.7.1.2 Carta de Qualidade Visual

Solicita-se a apresentação da Carta de Qualidade Visual, a qual deve refletir espacialmente a análise e a informação apresentada no EIA na forma escrita e descritiva. A área de cada uma das classes deste parâmetro, devem ser apresentadas em tabela e na unidade “ha”, assim como o total da Área de Estudo também em “ha”. As ocorrências de Projeto – taludes de aterro e de escavação devem ter representação gráfica sobre a carta em causa.

2.7.1.3 Carta de Absorção Visual

Solicita-se a apresentação da Carta de Capacidade de Absorção. Na presente carta devem ainda ter representação gráfica dos pontos de observação assim como as diversas ocorrências do Projeto, em particular os taludes de aterro e escavação.

A sua elaboração deve observar os seguintes pressupostos:

- a. Esta carta é independente da localização ou tipologia do projeto. Ela visa a caracterização do território delimitado pela área de estudo na situação de referência.
- b. Não deve suportar-se nas Unidades e Subunidades de Paisagem definidas.
- c. Deverá ser considerado um conjunto de pontos de observação, representativos da presença humana e do seu peso em cada local e no território em análise, distribuídos dentro do *buffer* considerado;
- d. A seleção de pontos não pressupõe qualquer privilégio, ou seletividade, de pontos a partir dos quais se visualiza o Projeto ou qualquer componente do mesmo.
- e. Os referidos pontos considerados na análise deverão ser assinalados graficamente na carta;
- f. Nas vias rodoviárias, ou outras, a sua distribuição deve ser ao longo destas em função da sua frequência e escala de trabalho;
- g. Para cada ponto de observação deve ser gerada a sua bacia visual (raio de 3/4km) à altura média de um observador comum;
- h. A Capacidade de Absorção Visual deve ser obtida por cruzamento dos potenciais pontos de observação com o relevo da área estudada (modelada e representada

em Modelo Digital do Terreno), considerando-se a situação mais desfavorável (sem vegetação e/ou edificado) e apresentada sobre a forma de classes.

2.7.1.4 Carta de Sensibilidade Visual

Como parâmetro síntese, deve ser elaborada a partir do cruzamento das duas cartas anteriores, ou seja, a partir dos dois parâmetros anteriores, de acordo com a matriz habitualmente utilizada para a Sensibilidade, devendo a mesma ser apresentada.

2.7.2. Identificação, Avaliação e Classificação de Impactes

2.7.2.1 Identificação de Impactes

As diversas componentes e áreas do Projeto devem ser objeto de avaliação individualizada ainda que possa/deva existir uma apreciação de conjunto.

2.7.2.2 Impactes estruturais/funcionais

Deverá ser realizada a identificação e descrição/caracterização das situações ao nível estrutural/funcional da Paisagem. São entendidos como impactes estruturais e funcionais a desmatação, desarborização, impermeabilização, alteração de morfologia (aterros e escavação) e interferência com linhas de água ou alteração do seu curso. Cada componente do Projeto deve ser avaliada individualmente em relação à natureza destes impactes.

2.7.2.3 Impactes visuais

O objetivo desta avaliação é determinar, para cada componente do Projeto, durante a Fase de Construção e de Exploração, a expressão do seu impacte visual sobre a Área de Estudo. A metodologia recorre à geração da bacia visual (raio de 3/4km) para cada componente do Projeto, que é projetada sobre o Modelo Digital do Terreno. A representação gráfica final da(s) bacia(s) visual(is) deve fazer-se sobre a Carta Militar dado que permite a visualização, e atesta, na situação mais desfavorável (sem considerar a ocupação do solo natural ou edificada) a expressão do impacte visual potencial sobre a Área de Estudo.

Solicita-se a apresentação da Bacia Visual do Projeto. A bacia deve ser gerada tendo em consideração as cotas de projeto afetadas de uma altura, que pode ser a de um observador, que permita gerar corretamente sobre a Área de Estudo.

A área das classes de Qualidade Visual, afetadas na sua integridade visual pela bacia visual do Projeto, devem ser quantificadas em tabela na unidade “ha”, com particular destaque para a de ‘Elevada’.

2.7.2.4 Carta de Impactes Cumulativos

A elaboração da carta de impactes cumulativos pressupõe a representação gráfica de outros projetos, existentes ou previstos, que se localizem ou atravessem a Área de Estudo, espaços canais, linhas elétricas aéreas e outras áreas perturbadas e artificializadas.

2.7.2.5 Identificação dos Impactes Residuais

Deverão ser identificadas as componentes do Projeto e as situações não passíveis de aplicação de medidas de minimização, assim como as que após a aplicação de medidas revelem impactes que possam ser percecionados visualmente e de forma negativa.

2.7.3 Avaliação e Classificação de Impactes

2.7.3.1 Cada componente do Projeto deve ser avaliada individualmente, relativamente aos impactes estruturais, funcionais, visuais e residuais que lhes possam estar associados. Devem ser classificados, para cada Fase, de acordo com todos os parâmetros que constam da legislação (DL n.º 197/2000, atualizado pelo DL n.º 197/2005), nomeadamente no que respeita à sua Magnitude e Significância.

2.7.4. Medidas de minimização:

Face aos resultados obtidos e expressos graficamente em toda a cartografia a elaborar e a apresentar, e após a análise crítica, quantitativa e qualitativa, dos resultados obtidos devem ser, eventualmente, apresentadas medidas de minimização e/ou proceder-se à revisão do PIP.

3. CONSULTA TRANSFRONTEIRIÇA

3.1 Atendendo ao desenvolvimento territorial do projeto e aos objetivos subjacentes ao mesmo, fazendo a ligação à Autovia de Castilla A62 na fronteira de Vilar Formoso, deve ser apresentado documento relativo à avaliação dos impactes transfronteiriços, desenvolvido de acordo com as orientações constantes das “Normas Técnicas para a elaboração de EIAE RECAPE de projetos não abrangidos pelas portarias do regime LUA”, aprovadas em dezembro de 2015 pelo Grupo de Pontos Focais das Autoridades de AIA (<http://www.apambiente.pt/index.php?ref=17&subref=146&sub2ref=672>)

4. RESUMO NÃO TÉCNICO

O Resumo Não Técnico (RNT) constitui uma das peças do EIA e deve sumarizar e traduzir em linguagem não técnica o seu conteúdo, tornando este documento mais acessível a um grupo alargado de interessados. A análise deste documento revela que este não reúne as condições necessárias para o desencadeamento da Consulta Pública. Assim, o RNT deverá ser reformulado tendo em consideração, entre outros, os seguintes aspetos:

- 4.1 Referir o período de elaboração do EIA;
- 4.2 Fazer uma melhor descrição do projeto;
- 4.3 Referir horizonte e fases de projeto e calendarização estimada para cada fase;
- 4.4 Fazer uma síntese das obras de arte a implantar e respetivas localizações;
- 4.5 A informação constante no ponto 4. “Caraterização da Situação Atual, Avaliação dos Impactes e
- 4.6 Medidas de Minimização Propostas” está demasiadamente superficial não permitindo uma correta análise das medidas de minimização. Assim, essa informação deverá ser apresentada com maior pormenorização;
- 4.7 A cartografia deverá ter uma maior legibilidade;
- 4.8 Deverá ainda ter em consideração e integrar os elementos adicionais ao EIA, acima solicitados, no sentido de ser facultada a informação que interessa ao público em geral;
- 4.9 O novo RNT deve apresentar uma data atualizada.
- 4.10 Face ao referido no ponto 3 do presente documento, o RNT deve também ser traduzido para castelhano, conforme previsto nas normas técnicas acima referidas.